

PORTARIA Nº 1119/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o Art. 85 da Lei Complementar nº 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 29602/2023;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto de férias individuais do Defensor Público PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI, no período de 31/08/2023 a 02/09/2023 - 3 (três) dias, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1091/2023/SDPG, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º ALTERAR o usufruto de férias individuais do Defensor Público PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI, para constar os períodos 20/08/2023 a 30/08/2023 - 11 (onze) dias e 03/09/2023 a 11/09/2023 - 9 (nove) dias.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 80ca1f11

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar